

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 052/2026-DIRDES/UNICENTRO

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas e a Diretora de Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, no uso de suas atribuições e considerando o contido no:

- Edital nº 185/2023-DIRCOAV/UNICENTRO, de 30 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná nº 11570, de 3 de janeiro de 2024;
- Decreto de Nomeação nº 15.115, de 15 de setembro de 2026, publicado no Diário Oficial Executivo nº 12.228, de 15 de setembro de 2026; resolvem:

TORNAR PÚBLICA

1. a **CONVOCAÇÃO** para a assinatura do Termo de Posse, da candidata aprovada e classificada no Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento do Cargo de Professor de Ensino Superior não Titular na Carreira do Magistério Público do Ensino Superior do Paraná, na UNICENTRO, conforme segue:

Data: 7 de outubro de 2026.

Horário: 10 horas

Local: Câmpus Santa Cruz – Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas.

NOME DO DOCENTE	CPF	LISTAGEM	DEPARTAMENTO	CÂMPUS
NADIA CRISTINE WEINERT	042.XXX.XXX-28	GERAL	MEDICINA VETERINÁRIA	CEDETEG

2. Para tomar posse, a candidata deverá apresentar os documentos comprobatórios dos requisitos para investidura no cargo, obedecendo ao contido no Anexo I, do Edital nº 185-DIRCOAV/UNICENTRO, de 30 de dezembro de 2023.

2.1. A candidata convocada neste edital deverá apresentar os requisitos de ingresso para investidura no cargo, por meio de DIGITALIZAÇÕES, em arquivos PDF legíveis, tamanho A4, **via protocolo digital**, até as **17 horas do dia 30 de setembro de 2026**, seguindo os procedimentos relacionados abaixo:

2.1.1. Documentos a serem formalizados via protocolo digital (arquivo pdf único):

- Digitalização (frente e verso) do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação Plena reconhecido.
- Digitalização do Histórico Escolar correspondente ao Diploma ou Certificado do Curso de Graduação Plena.
- Digitalização (frente e verso) do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação.
- Digitalização do Histórico Escolar correspondente ao Diploma ou Certificado do Curso de Pós-Graduação (o documento deve estar assinado pela instituição emissora ou, no caso de documento digital, conter informações para verificação de sua autenticidade).
- Demais requisitos de ingresso dispostos no edital de abertura do Concurso Público.

2.1.2. Procedimentos para transmissão dos documentos mencionados no subitem 2.1.1:

I – Acessar a página <https://www3.unicentro.br/protocolo>, clicar no botão “Fazer Solicitação”, digitar as “Informações pessoais” nos campos próprios e clicar no botão “Próximo”;

- II – Na guia “Processo”, escolher como “Tipo de Processo” a opção: “ENCAMINHA REQUISITOS DE INGRESSO”, digitar no campo Solicitação: “**Edital 052/2026-DIRDES** – Encaminha requisitos para ingresso no cargo de Professor de Ensino Superior” e clicar no botão “Próximo”;
- III – Na guia “Anexos”, digitar o título de cada arquivo a ser anexado, clicar no botão “Escolher arquivo” e, depois de escolhido o arquivo (cada documento necessário está relacionado no subitem 2.1.1), clicar no botão “Enviar”, repetindo o processo para todos os arquivos digitalizados em PDF a serem anexados;
- IV – **Depois de anexados todos os arquivos, clicar em “Protocolar”**. É importantíssimo finalizar dessa forma para que a sua documentação seja recebida adequadamente pela Universidade;
- V – Se necessário, dividir os arquivos PDF em partes sempre menores que 10MB, pois o Protocolo Digital não aceita arquivos maiores que este tamanho.

2.1.3. A UNICENTRO, não se responsabiliza por documentos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.1.4. Na ocorrência do previsto no subitem anterior, a comprovação do envio dos documentos, mediante recurso e via protocolo digital, cabe exclusivamente ao candidato.

2.1.5. Os candidatos que porventura manipulem, ou falsifiquem os documentos de que trata o subitem 2.1.1 e suas alíneas, serão eliminados, além de serem responsabilizados civil, administrativa e criminalmente pelos atos ilícitos eventualmente praticados.

3. As digitalizações dos documentos constantes das alíneas “a” a “d” do subitem 2.1.1 devem corresponder com os requisitos de Graduação e Pós-Graduação constantes do quadro de vagas contido no Anexo I, do Edital de Abertura, conforme a área ou matéria de inscrição escolhida pelo candidato.

3.1. O descumprimento dos requisitos de ingresso mencionados no subitem 2.1.1 implica a eliminação do candidato.

3.2. Os diplomas e certificados de Pós-Graduação são apreciados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e, para serem aceitos, devem revestir-se das seguintes formalidades:

I – os certificados de cursos de Especialização expedidos e registrados, em observância à regulamentação vigente;

II – os diplomas de cursos de Mestrado e de Doutorado expedidos e registrados por Instituições de Ensino Superior, IES, cujo programa tenha sido avaliado e reconhecido pela Coordenadoria de Aperfeiçoamento de Pessoal de Ensino Superior, CAPES, com registro publicado pelo MEC no Diário Oficial da União, DOU;

III – os diplomas de Mestrado e de Doutorado expedidos por universidades estrangeiras, desde que revalidados por universidade brasileira, na forma do art. 48, § 3º, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

3.3. Quanto à comprovação de conclusão do Curso de Mestrado ou do Curso de Doutorado, o requerente pode, excepcionalmente, anexar um dos seguintes documentos, que podem ser aceitos de **forma condicional e provisória**:

I – digitalização da ata de defesa assinada pela banca examinadora e expedida pela Instituição em que o curso foi realizado, desde que não contenha quaisquer ressalvas, e fotocópia da versão final (ou definitiva) do Histórico Escolar (o documento deve estar assinado pela instituição emissora ou, no caso de documento digital, conter informações para verificação de sua autenticidade); ou

II – declaração oficial de conclusão do curso expedida pela coordenação do curso, da qual conste a chancela da Instituição que a emitiu, e fotocópia da versão final (ou definitiva) do Histórico Escolar (o documento deve estar assinado pela instituição emissora ou, no caso de documento digital, conter informações para verificação de sua autenticidade).

3.4. A validade da Ata de defesa e/ou declaração oficial de conclusão do curso é de 1(um) ano, em relação à data de conclusão do curso de Pós-Graduação.

4. A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, Propesp e a Comissão Especial de Concurso e Avaliação Docente, Cescad, realizarão a análise dos documentos solicitados no item 2 e subitens, nos dias **1º e 2 de outubro de 2026**, sendo que o Edital de Homologação dos títulos - requisitos de ingresso, será emitido na data de **2 de outubro de 2026**.

4.1. O candidato que tiver seu título - requisito de ingresso indeferido, pode impetrar **recurso no dia 5 de outubro de 2026**, formalizando requerimento via Protocolo Digital, em arquivos PDF com tamanho máximo de 10MB, seguindo os procedimentos abaixo:

I – Acessar a página <https://www3.unicentro.br/protocolo>, clicar no botão “Fazer Solicitação”, digitar as “Informações pessoais” nos campos próprios e clicar no botão “Próximo”;
II – Na guia “Processo”, escolher como “Tipo de Processo” a opção: “APRESENTA RECURSO”, digitar no campo Solicitação: “Concurso Público - **Edital 052/2026-DIRDES/UNICENTRO**: recurso contra indeferimento de documentação para ingresso como Professor de Ensino Superior” e clicar no botão “Próximo”;

III – Na guia “Anexos”, digitar o título de cada arquivo a ser anexado, clicar no botão “Escolher arquivo” e, depois de escolhido o arquivo (formulário de recurso e documentos pertinentes), clicar no botão “Enviar”, repetindo o processo para todos os arquivos digitalizados em PDF a serem anexados;

IV – Depois de anexados todos os arquivos, clicar em “Protocolar”. É importantíssimo finalizar dessa forma para que a sua documentação seja recebida adequadamente pela Universidade;

V – Se necessário, dividir os arquivos PDF em partes sempre menores que 10MB, pois o Protocolo Digital não aceita arquivos maiores que este tamanho.

Cumpra-se e publique-se.

Guarapuava, 21 de setembro de 2026.

Robson Paulo Ribeiro Ferras,
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

Marcia Liane Marconato,
Diretora de Desenvolvimento de Pessoas.